

Enquadramento

A aposta clara do Município de Amarante em soluções tecnológicas que acrescentam valor às operações administrativas e garantem uma melhoria significativa dos serviços prestados ao cidadão, resultaram na afirmação e consolidação da transição digital no Município.

A plataforma de serviços online oferece a disponibilização de conteúdos e serviços eletrónicos de uma forma normalizada, ágil e segura aos cidadãos e às empresas, alinhados com as normas nacionais de qualificação do serviço público, facilita a sua leitura, poupa tempo na sua realização, aproxima-se dos munícipes e promove a transparência e organização dos processos.

A consolidação da transição digital abrange as áreas do atendimento e serviços on-line, a reengenharia e desmaterialização de processos, as plataformas colaborativas de gestão de serviços e da qualificação dos serviços.

Com a presente plataforma de serviços online pretende-se:

- Racionalizar o modelo de organização e gestão municipal;
- Promover o uso intensivo de tecnologias de informação e comunicação;
- Aumentar a eficácia e eficiência da atividade administrativa;
- Garantir a qualificação de serviços prestados na relação munícipes/cidadãos/empresas/outras entidades;

A plataforma de serviços online permite ao utilizador a gestão e disponibilização de serviços integrados nas competências e atribuições do município nomeadamente na submissão de requerimentos e acompanhamento dos respetivos processos associados.

1. Definições

Para efeitos dos termos e condições apresentados, considera-se:

- a. Serviços online - SVO: portal disponibilizado pelo sítio institucional do Município na internet direcionado para a instrução de requerimentos e apresentação de elementos instrutórios em formato digital;
- b. Formato digital: a instrução de requerimentos por transmissão eletrónica de dados (nomeadamente, através do portal SVO) bem como a apresentação do(s) ficheiro(s) ou pasta comprimida de ficheiros correspondentes a cada elemento instrutório;
- c. Formulário eletrónico: modelo normalizado disponível no portal de SVO para a instrução de requerimentos e respetivos elementos instrutórios em formato digital;
- d. Assinatura eletrónica qualificada: assinatura digital ou outra modalidade de assinatura eletrónica avançada que satisfaça exigências de segurança idênticas às da assinatura digital baseadas num certificado qualificado e criadas através de um dispositivo seguro de criação de assinatura conforme Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de abril, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 25/2004, de 15 de julho.
- e. Chave Móvel Digital – CMD: meio de autenticação e assinatura digital certificado pelo Estado português. Permite ao utilizador aceder a vários portais públicos ou privados, e assinar documentos digitais, com um único login.

- f. Especificações de instrução dos requerimentos: conjunto de diretrizes e orientações que identificam as formalidades administrativas que se devem observar aquando da apresentação dos requerimentos e respetivos elementos instrutórios pelos canais de interação definidos no presente documento.

2. Princípios

O presente documento é elaborado e deve ser aplicado no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa consagrados no CPA, em especial, os aplicáveis à administração eletrónica, assim como pelos princípios de ação complementarmente estabelecidos no artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual e pelas regras estabelecidas no Decreto -Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na sua redação atual.

3. Adesão

As condições gerais de adesão definem o compromisso que o Município de Amarante e o requerente estabelecem para a utilização dos serviços online autenticados. A utilização destes SVO implica a aceitação e aplicação destas condições.

O Município de Amarante reserva-se o direito de, a qualquer momento, proceder a alterações ou reajustamentos aos termos e condições dos SVO, sendo essas alterações devidamente publicitadas no sítio de internet institucional do município em www.cm-amarante.pt.

No caso de o utilizador não aceitar as alterações, deve solicitar o pedido de cancelamento do seu registo.

4. Métodos de Adesão

A adesão de utilizadores na plataforma de SVO pode ser efetuada em três modalidades:

a. Adesão com Chave Móvel Digital - CMD

Para este método aplica-se a utilização da CMD, garantindo a autenticidade dos procedimentos.

b. Adesão com validação eletrónica de verificação de documentos

Neste método a adesão é efetuada através do registo do formulário de adesão e a validação da identidade é efetuada através da submissão dos respetivos comprovativos:

- Para Pessoa Individual:
 - Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade
 - Comprovativo de Morada

- Para Pessoa Coletiva:
 - Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade do requerente do registo
 - Certidão comercial permanente ou certidão da conservatória do registo comercial
 - Comprovativo de morada da pessoa coletiva

c. Adesão com validação presencial

Neste método a adesão é efetuada através do registo do formulário de adesão e a validação da identidade é efetuada presencialmente.

5. Acesso

No ato de adesão aos SVO o utilizador define a respetiva palavra-chave (*password*), permitindo-lhe aceder à área reservada da plataforma.

A área reservada é protegida pela combinação de um nome de utilizador (*username*) e uma palavra-chave (*password*), indicada pelo utilizador no momento do registo/adesão.

No caso do utilizador esquecer a palavra-chave, poderá efetuar a recuperação da mesma. Por motivos de segurança, a palavra-chave deverá ter mais de 8 caracteres alfanuméricos, incluindo caracteres especiais, maiúsculas e minúsculas. A palavra-chave (*password*) é pessoal e intransmissível.

O utilizador obriga-se a manter a confidencialidade da palavra-chave (*password*) e a prevenir o seu uso abusivo por terceiros, assumindo a total responsabilidade resultante da utilização indevida por parte de terceiros na plataforma de SVO.

O utilizador é responsável pela utilização da informação prestada no âmbito dos SVO e pela permanente atualização da informação pessoal constante do registo de adesão.

O Município de Amarante pode suspender o acesso aos serviços nos seguintes casos:

- a. Quando o utilizador não utilize o serviço por um período superior a 12 meses;
- b. Quando, na mesma sessão, o utilizador efetue 3 tentativas consecutivas de introdução errada da chave de acesso;
- c. Quando o utilizador preste informações falsas;
- d. Quando o utilizador viole as condições gerais estabelecidas ou nos casos em que a sua conduta de utilização possa ser danosa.

Caso o acesso aos serviços seja suspenso, deverá contactar os serviços do Município de Amarante.

6. Disposições específicas de instrução

Os requerimentos disponibilizados na plataforma de SVO podem estar sujeitos a um conjunto de Especificações de Instrução que serão disponibilizadas em www.cm-amarante.pt

7. Disposições Finais

O Município de Amarante reserva-se o direito de suspender ou fazer cessar o acesso aos serviços do site, assim como de solicitar a confirmação de qualquer informação fornecida pelo utilizador.

Os serviços online possuem os adequados níveis de segurança, contudo, o Município não é responsável pelos prejuízos provenientes de erros de transmissão e de deficiências técnicas ou derivados de interferências ou interceções ilegítimas que ocorram nos sistemas de comunicação e redes informáticas utilizados.

As consultas de dados e informação efetuadas no âmbito deste serviço presumem-se efetuadas pelo utilizador, declinando o Município de Amarante qualquer responsabilidade decorrente da utilização abusiva ou fraudulenta das informações obtidas.

Os elementos e informações transmitidos e a requisição de serviços solicitados pelo utilizador aos serviços online gozarão de plenos efeitos jurídicos, não podendo o utilizador alegar qualquer falta para cumprimento das obrigações assumidas por esta via.

Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais sobre esta matéria, o utilizador autoriza o Município de Amarante a proceder ao tratamento informático dos dados fornecidos no ato de registo e adesão ao serviço online.

O utilizador tem o direito de aceder aos elementos a si referentes constantes das bases de dados, assim como de exigir a sua atualização ou retificação, bem como de exigir a eliminação do seu nome das mesmas, verificando-se a cessação do serviço.

A informação prestada no âmbito dos SVO é propriedade da entidade que a presta, comprometendo-se o utilizador a não infringir, qualquer que seja o meio empregue, aqueles direitos de propriedade.

Os SVO são um serviço prestado por prazo indeterminado, podendo cessar mediante simples comunicação ao utilizador.

O utilizador pode aceder ou solicitar o acesso aos seus dados, verificar a sua correção e, se necessário, solicitar a sua retificação. Para as questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais poderá contactar-nos através do email epd@cm-amarante.pt

Os SVO estão implementados num sítio registado e os serviços prestados pelo próprio sítio é da responsabilidade do Município de Amarante, com sede na Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante, pessoa coletiva n.º 501 102 752.

Para o esclarecimento de qualquer questão relacionada com os presentes termos e condições de utilização, o utilizador deve contactar a Câmara Municipal de Amarante, através do email geral@cm-amarante.pt ou do n.º de telefone 255 420 200.

 AMARANTE CÂMARA MUNICIPAL	SERVIÇOS ONLINE	V01.01 15-12-2022
	TERMOS E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO	

Os presentes Termos e Condições são regidos e elaborados de acordo com as Leis Portuguesas. Para a resolução de todos os litígios emergentes dos presentes Termos e Condições Gerais, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro.

Ao aceitar estes termos e condições, o utilizador está a aceitar a Política de Privacidade do Município de Amarante, publicada no sítio institucional www.cm-amarante.pt.

O presente documento de Termos e Condições aplica-se a partir de 2 de janeiro de 2023.